



## DECISÃO

Gaspar, 12 de maio de 2020.

**ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2020 | PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020.

O Município de Gaspar publicou edital de licitação Pregão Eletrônico n° 009/2020, Processo Administrativo n° 077/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.**

O Edital foi questionado por interessado em participar do respectivo processo, quanto ao certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. Alega que a referida norma está incorreta não sendo esta exigida para o item 49, constante no Termo de Referência Anexo I e Proposta de Preços Anexo II do edital, conforme segue abaixo:

Item	Unidade/Medida	Descrição
<u>49</u>	EM	<p>LONGARINA POLIPROPILENO - 3 LUGARES. mínimas: Estruturas em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó cor preta; Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Bases giratórias em tubo de aço, com acabamento cromado ou pintura epóxi na cor preta, o revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta. Com encosto em tubos paralelos e equidistantes oblongos de 16x30mm de parede 1,20mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado; Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, cor cinza ou preta, com furos para ventilação corporal do usuário. Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; Largura total no mínimo 1630 mm. Na cor azul escuro.</p> <p>A longarina deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).</p> <p><u>Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO.</u></p>



OBS:	Instalado	e	montado	pele	fornecedor.
Garantia Mínima de 1 ano.					

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR*, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

**FICA ANULADO O ITEM 49 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2020, SENDO MANTIDOS OS DEMAIS ITENS. FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS PARA O ITEM 49 DO EDITAL, SENDO QUE SE HOVER COTAÇÃO, PARA O REFERIDO ITEM, A MESMA NÃO SERÁ CONSIDERADA. PARA OS DEMAIS ITENS AS COTAÇÕES SERÃO ACEITAS NORMALMENTE.**

Fundamento legal da decisão: Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, Súmulas 346 e 473 do STF.

Dê-se ciência aos licitantes e demais interessados.

  
**ALAN VIEIRA**  
Pregoeiro | Decreto n° 9.182/2020